



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

Marataízes - ES, 22 de março de 2021.

OF./PMM/GP N.º 007/2021

Câmara Municipal de Marataízes

Protocolo nº 219/2021

Data: 23/03/21

Protocolista: Jidel

Ao

Excelentíssimo Senhor

Luiz Carlos da Silva Almeida

Presidente da Câmara de Vereadores de Marataízes-ES

Vimos, **respeitosamente**, cumprimentando-o, encaminhar para apreciação desta Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei Complementar que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR REPASSE FINANCEIRO DE EMENDA IMPOSITIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, que tem como objetivo realizar o repasse financeiro para a Academia Marataizense de Letras, destinada à auxílio financeiro para execução de programas literários, visando oferecer cultura aos munícipes de Marataízes.

Como se observa, o presente projeto de Lei é de grande importância e, portanto, submeto a Egrégia Câmara Municipal incluso Projeto de Lei, solicitando a apreciação e aprovação.

Respeitosamente.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Ao Exmo.

Sr. LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal de Marataízes

Avenida Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - Marataízes - ES - 29.345-000

WWW.MARATAIZES.ES.GOV.BR

TEL (28) 3532-1247





Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Governo

Marataízes/ES, 22 de março de 2021

MENSAGEM Nº. 007/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Com cumprimentos aos nobres Edis encaminho incluso Projeto de Lei Complementar que, **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR REPASSE FINANCEIRO DE EMENDA IMPOSITIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O incluso Projeto de Lei tem como objetivo realizar o repasse financeiro para a Academia Marataizense de Letras, no valor de R\$ 23.746,16 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), referente a emendas impositivas do Poder Legislativo Municipal, nº 07, 13, 22, 28, 41, 54, 62, 65, 65A e 73/2019, destinada à auxílio financeiro para execução de programas literários, visando oferecer cultura aos municípios de Marataízes.

Assim, a proposição ora apresentada visa cumprir a execução das emendas dos nobres Vereadores, em consonância com a Emenda Constitucional nº 86 de 17 de março de 2015.

Como se observa, o presente projeto de Lei é de grande importância e, portanto, submeto a Egrégia Câmara Municipal incluso Projeto de Lei, solicitando a apreciação e aprovação.

Respeitosamente.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao Exmo.
Sr. LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Marataízes

Av. Rubens Rangel, 411 – Cidade Nova – Marataízes – ES
gabinete.planejamento@marataizes.es.gov.br Tel (28) 3532-6418
Administração 2018/2021





Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Governo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.007 DE 22/03/ 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A
REALIZAR REPASSE FINANCEIRO DE
EMENDA
IMPOSITIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Executivo sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse financeiro para a Academia Marataizense de Letras, no valor de R\$ 23.746,16 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), referente emendas impositivas do Poder Legislativo Municipal, nº 07, 13, 22, 28, 41, 54, 62, 65, 65A e 73/2019, conforme anexo deste projeto de Lei.

Art. 2º – O Poder Executivo Municipal poderá cancelar e/ou suplementar parcialmente, os valores necessários a consecução do projeto e atividade de que trata a presente Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Av. Rubens Rangel, 411 – Cidade Nova – Marataízes – ES
gabinete.planejamento@marataizes.es.gov.br Tel (28) 3532-6418
Administração 2017/2020

